



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354

(Biênio 2025/2026)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – (DFD).

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Geral da Câmara Municipal	
Responsável pela Demanda: Kenede Gomes de Andrade	
E-mail: secretariageral@sanclerlandia.go.leg.br	Telefone: 0800 454 6354

1. Objeto da Licitação / Dispensa:

Constitui o objeto desta dispensa a contratação de técnico em segurança do trabalho para produção de laudos PGR, LTCAT e PCMSO, bem como o envio de eventos S-2210, S-2220 e S-2240 para Câmara Municipal de Sanclerlândia – GO, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

A contratação de técnico em segurança do trabalho para produção de laudos PGR, LTCAT e PCMSO, bem como o envio de eventos S-2210, S-2220 e S-2240 para Câmara Municipal de Sanclerlândia – GO, se faz necessária, vez que a mesma possui servidores e colaboradores sujeitos a riscos laborais que demandam a implementação de normas e diretrizes de segurança e saúde no ambiente de trabalho. A presença de um profissional técnico especializado visa garantir a adequação às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como minimizar riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

Além disso, a legislação trabalhista e previdenciária exige que órgãos públicos observem diretrizes relacionadas à segurança do trabalho, especialmente no que tange à elaboração e envio dos seguintes documentos obrigatórios: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Envio de eventos obrigatórios ao eSocial: S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos).

O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em penalidades e autuações por parte dos órgãos fiscalizadores, bem como comprometer a segurança e a saúde dos trabalhadores.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Marca (Se Aplicável)
1	LAUDOS PGR, LTCAT, PCMSO E ENVIO DE EVENTOS S-2210, S-2220, S-2240.	Und	1	-

4. Observações gerais:



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354
(Biênio 2025/2026)

4.1. Prazo de Entrega / Execução: Imediata.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Três Poderes nº. 7-A – Centro – CEP 76.160-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 17h:00m horas. Quando aplicado.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Geral Fone: 0800 454 6354
4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado com a efetiva execução do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal no Departamento Financeiro e após o atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sanclerlândia-GO, 03 de fevereiro de 2026.

CLEUSMAR LOPES CARDOZO

Secretário Geral